PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA



CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 852 DE 01 DE JULHO DE 2022

Concede a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, com base na inflação acumulada no ano de 2021, aos subsídios previstos na Lei Municipal nº 698/2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema/MG aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios previstos na Lei Municipal n° 698/2016, no mesmo patamar concedido aos servidores públicos municipais, no importe de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), referente a inflação acumulada no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2022.

Guiricema/MG, 01 de julho de 2022.

JOSÉ OSCAR FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA